

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ № 18.960.233/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, a adequar o Salário Mínimo."

O Conselho Diretor aprovou, em reunião do dia 13 de janeiro de 2021, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a adequar o salário de seus servidores ao salário mínimo conforme Medidas Provisórias da Presidência da República:

Paragrafo 1º. A partir de 01 de janeiro de 2021 o salário mínimo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2021.

MURILO NOBREGA CAMPOS PRESIDENTE – CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra. Carlos Augusto Vreche Diretor Executivo - CIOP